

LEI COMPLEMENTAR Nº 38

de 27 de fevereiro de 2024

Altera a tabela de vencimentos do quadro do magistério da lei Complementar n. 006/2001, com redação dada pela Lei 031/2023 e anexos, e concede reajuste salarial aos profissionais da Educação do Município de Camapuã/MS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Concede reajuste no vencimento base dos profissionais da Educação Básica Municipal ativos, aposentados e pensionistas do Município de Camapuã/MS, cujo percentual será de 4,7% (quatro vírgula sete por cento).

Parágrafo único. o anexo I desta lei fixa o novo vencimento base dos profissionais da Educação Básica Municipal ativos, aposentados e pensionistas do Município de Camapuã/MS.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Municipal vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, atendendo assim, as exigências contidas na Lei Complementar 101/2020, de 04 de maio de 2020.

Art. 3º O reajuste previsto nesta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º Fica revogada a Lei Complementar 031/2023 e seus anexo I, II e III

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº 038/2024

Tabela de Vencimento do Magistério Municipal de Camapuã/MS

NIVEIS		I	II	III	IV
		MAGISTÉRIO	LICENCIATURA	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO
CLASSE	COEF.	1,000	1,340	1,540	1,840
A	1,00	R\$ 2.314,36	R\$ 3.101,24	R\$ 3.564,11	R\$ 4.258,4
B	1,10	R\$ 2.545,80	R\$ 3.411,37	R\$ 3.920,53	R\$ 4.684,2
C	1,20	R\$ 2.777,23	R\$ 3.721,49	R\$ 4.276,94	R\$ 5.110,1
D	1,30	R\$ 3.008,67	R\$ 4.031,62	R\$ 4.633,35	R\$ 5.535,9
E	1,40	R\$ 3.240,10	R\$ 4.341,74	R\$ 4.989,76	R\$ 5.961,7
F	1,50	R\$ 3.471,54	R\$ 4.651,86	R\$ 5.346,17	R\$ 6.387,6

Lei Complementar Nº 38/2024 - 27 de fevereiro de 2024

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em